

LEI Nº 453, DE 02 DE JULHO DE 1970

(Prorroga a vigência da Lei nº 431, de 11 de novembro de 1969)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 17/70 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 431, de 11 de novembro de 1969, até 31 de dezembro de 1970.

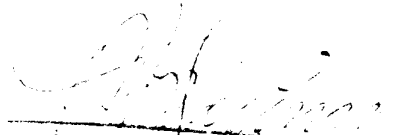
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 02 de julho de 1970.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5
e publicada nesta Prefeitura
em 02/07/70.




PEDRO ALEOCAR SILVEIRA
Secretário